



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 371/2024 - Nº 2

Razão Social: IML CARUARU

Nome Fantasia: IML CARUARU

CNPJ: 10.572.048/0001.28

Endereço: BR 232, KM 130, s/n

Bairro: Indianópolis

Cidade: Caruaru - PE

CEP: 55000-000

Telefone(s): (81) 3727-7876

E-mail: iml.caruaru@policiacientifica.pe.gov.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). MARCOS PABLO ALENCAR DA CUNHA CAVALCANTI - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CRM-PE 16647

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 24/07/2024 - 14:54 às 24/07/2024 - 16:28

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Mércia Albuquerque de Queiroz, Analine Alves

Cargos: apoio à supervisão, médica plantonista

Ano: 2024

Processo de Origem: 371/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



uvh6f9hf

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu Mércia Albuquerque de Queiroz, funcionária de apoio à supervisão, a qual foi a principal responsável pelas informações prestadas.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Macrorregional (É a referência para 92 municípios de Pernambuco)

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

3.1 Sinalização de acessos: Sim

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3 Sanitários para pacientes: Sim

3.4 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: **Não**

4. DADOS CADASTRAIS

4.1 Inscrição CRM-UF (Público): **Não**

4.2 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: **Não**

4.3 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim

4.4 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: **Não**

4.5 Nome completo do responsável/diretor técnico: MARCOS PABLO ALENCAR DA CUNHA CAVALCANTI

4.6 CRM-UF: 16.647

4.7 Alvará bombeiros: **Não**

4.8 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

5. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

5.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim

5.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim

5.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

6.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



uvh6f9hf

6.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**

7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - IML / SVO

- 7.1 Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 7.2 Área para registro de pacientes (recepção): Sim
- 7.3 Sala de atendimento médico (consultório): Sim
- 7.4 Sanitários para pacientes: Sim
- 7.5 Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 7.6 Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: Sim (Compartilha o DML do SVO)
- 7.7 Sala de necropsia: Sim (Uma sala de necropsia com duas mesas)
- 7.8 Sala de câmaras frias: Sim (Utiliza a câmara fria do SVO com capacidade para 04 corpos)
- 7.9 Sala de guarda de putrefeitos: Não
- 7.10 Sala de guarda de pertences de cadáveres necropsiados: Não
- 7.11 Sala de higienização e acondicionamento de caixões mortuários: Não
- 7.12 Sala de observação para reconhecimento de cadáveres: Não
- 7.13 Sala de perícias “in vivo”: Sim
- 7.14 Laboratório de Antropologia forense (identificação de cadáveres esqueletizados ou em estado avançado de putrefação): Não
- 7.15 Sala de preparo de ossadas (para cocção dos ossos): Não
- 7.16 Sala de odontologia legal: Não
- 7.17 Depósito de ossadas: Não
- 7.18 Seção de cadáver ignorado: Não
- 7.19 Sala de raios-x: Não
- 7.20 Sala de depósito de EPI: Sim
- 7.21 Sala para lavagem e descontaminação de materiais (expurgo): Não
- 7.22 Sala para esterilização de materiais: Não
- 7.23 Sala para DML: Sim (Compartilha o DML do SVO)
- 7.24 Veículos para remoção de cadáveres: Sim
- 7.25 Alojamento médico com banheiro: Sim

8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 8.1 Sinalização de acessos: Sim
- 8.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 8.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

9. CONSULTÓRIO MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS - EXCLUSIVO PARA IML - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

- 9.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 9.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 9.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 9.4 1 mesa / birô: Sim
- 9.5 1 maca com lençol de tecido ou descartável: Sim
- 9.6 Lençóis para as macas: Sim
- 9.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 9.8 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 9.9 1 pia ou lavabo: Sim
- 9.10 Toalhas de papel: Sim
- 9.11 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 9.12 Lixeiras com pedal: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 9.13 1 esfigmomanômetro: Sim
- 9.14 1 estetoscópio clínico: Sim
- 9.15 1 termômetro clínico: Sim
- 9.16 1 martelo para exame neurológico: **Não**
- 9.17 1 lanterna com pilhas: **Não**
- 9.18 Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
- 9.19 Luvas descartáveis: Sim
- 9.20 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 9.21 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 9.22 Colposcópio: Não
- 9.23 Aventais, gorros e máscaras: Sim
- 9.24 Aventais para os examinados: Sim
- 9.25 Espéculos vaginais descartáveis: **Não**
- 9.26 Ataduras de crepom, gazes e esparadrapos: Sim
- 9.27 Clorexidina 2%: Sim
- 9.28 Lixeira para material contaminado: Sim
- 9.29 Máquina fotográfica ou similar: Sim
- 9.30 Telefone e campainha de emergência: **Não**
- 9.31 Material para coleta de secreções: Sim

10. CONSULTÓRIO PARA EXAMES CLÍNICOS OU SEXOLÓGICOS (PARA IML)

- 10.1 Consultório para exames clínicos ou sexológicos: Sim

11. IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E LEGALIDADE DAS AMOSTRAS

- 11.1 As amostras são identificadas por código de barras gerado no momento do cadastro do paciente: Sim

12. LABORATÓRIOS RESPONSÁVEIS PELAS ANÁLISES

- 12.1 Laboratório de análises clínicas: Não (Amostras são enviados ao setor de genética forense e toxicologia)
- 12.2 Laboratório de Biologia Molecular: Não
- 12.3 Laboratório toxicológico: Não

13. LAUDOS

- 13.1 Os laudos são padronizados: Sim
- 13.2 Identificação do periciando: Sim
- 13.3 Histórico: Sim
- 13.4 Descrição de danos ou lesões: Sim
- 13.5 Informações sobre exames complementares: Sim
- 13.6 Conclusões: Sim
- 13.7 Respostas aos quesitos: Sim
- 13.8 Identificação do médico: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/07/2024** às **10:58**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **371/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



14. LAUDOS DE PERÍCIAS TANATOLÓGICAS

- 14.1 Os laudos são padronizados: Sim
- 14.2 Identificação do cadáver: Sim
- 14.3 Histórico: Sim
- 14.4 Descrição de lesões ou outras alterações anatomopatológicas macroscópicas: Sim
- 14.5 Informações sobre exames complementares: Sim
- 14.6 Conclusões: Sim
- 14.7 Respostas aos quesitos: Sim
- 14.8 Identificação do médico: Sim

15. PLANTÃO MÉDICO

- 15.1 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

16. REMOÇÃO

- 16.1 O serviço de remoção é próprio: Sim

17. REPOUSO MÉDICO

- 17.1 Repouso médico: Sim
- 17.2 Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim
- 17.3 Cama(s): Sim
- 17.4 roupas de cama: **Não**
- 17.5 roupas de banho: **Não**
- 17.6 chuveiro: Sim
- 17.7 pia: Sim
- 17.8 sanitário: Sim
- 17.9 geladeira ou frigobar: Sim
- 17.10 cafeteira ou garrafa térmica: Sim

18. SALA DE CÂMARAS FRIAS

- 18.1 Salas de câmaras frias: Sim
- 18.2 Acesso independente: Não
- 18.3 Atende a demanda: Não (Se considerar que é compartilhado com o SVO aí não é suficiente para a demanda.)
- 18.4 As câmaras frias são ligadas ao gerador de energia elétrica: **Não**
- 18.5 Ralos em áreas molhadas com tampa escamoteável: Não
- 18.6 Conservação da câmara adequada: Sim
- 18.7 Gavetas individuais: Sim
- 18.8 Os cadáveres são identificados: Sim
- 18.9 Maca hidráulica para colocação de cadáveres nos pontos mais altos: Não
- 18.10 Amostras identificadas por código de barras gerado no momento do cadastro do cadáver: Não
- 18.11 Amostras identificadas por número ou nome registrados manualmente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/07/2024 às 10:58**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **371/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



19. SALA DE COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES (PARA IML)

- 19.1 As amostras para exames laboratoriais são colhidas em sala específica para a finalidade: Não
- 19.2 As amostras para exames laboratoriais são colhidas nos consultórios: Sim
- 19.3 As amostras para exames laboratoriais são colhidas em outro local: Sim
- 19.4 Especificar: Urina coletadas no banheiro no caso de mulheres
- 19.5 Alcoolímetro: Não (Amostras são enviadas para o Recife)
- 19.6 Materiais para coleta de exames: Sim
- 19.7 Luvas cirúrgicas: Sim
- 19.8 Óculos de proteção: Sim
- 19.9 Máscara com filtro PFF2: Sim
- 19.10 Câmaras de refrigeração: Sim
- 19.11 As câmaras de refrigeração são dotadas de mapas de registro de temperaturas: Não

20. SALA DE LAUDOS

- 20.1 Salas de laudos: Não (Laudos são realizados no próprio consultório)

21. SALA DE NECROPSIA

- 21.1 Salas de necropsia: Sim
- 21.2 Sistema de exaustão: Sim
- 21.3 Sistema de drenagem dos efluentes: Sim (Profissionais informa que a drenagem não é adequada, é frequente empoçar líquidos, mas não há retorno.)
- 21.4 Mesa(s) para necropsia é (são) feita(s) ou revestida(s) de material liso, resistente e lavável: Sim
- 21.5 Mesa(s) para necropsia com formato que facilite o escoamento de líquido: Sim
- 21.6 Distância mínima de 1 metro entre as mesas de necropsia: Sim
- 21.7 Preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos: Sim
- 21.8 Toalha de papel descartável: Sim
- 21.9 Sabonete líquido: Sim
- 21.10 Cesto de lixo com tampa acionada por pedal: Sim
- 21.11 Ralos em áreas molhadas com tampa escamoteável: Não
- 21.12 Lavatório ou pia com água corrente e dispositivo que permita a lavagem das mesas de necropsia e o piso: Sim
- 21.13 Instrumental para dissecação e sutura: Sim
- 21.14 Balança para cadáveres: **Não**
- 21.15 Balança para órgãos, fetos e embriões: Sim
- 21.16 Balança de precisão: **Não**
- 21.17 Régua antropométrica: **Não**
- 21.18 Serra elétrica neurocirúrgica: Não
- 21.19 Serra elétrica comum: Sim
- 21.20 Serra manual: Sim
- 21.21 Aparelho de raios-x ou outro meio que possibilite a visualização da imagem: **Não**
- 21.22 Tomógrafo computadorizado: Não
- 21.23 Máquina fotográfica: Sim
- 21.24 Meio de armazenamento das imagens: Sim
- 21.25 Luvas cirúrgicas: Sim
- 21.26 Luvas de procedimento: Sim
- 21.27 Luvas de PVC de cano longo: Sim
- 21.28 Gorros: Sim
- 21.29 Óculos de proteção: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 21.30 Aventais cirúrgicos: Sim
 21.31 Aventais impermeáveis: Sim
 21.32 Máscaras cirúrgicas: Sim
 21.33 Máscaras de proteção com purificador de ar não motorizado e filtros substituíveis: Sim
 21.34 Filtros para substituição: Não (Reposição de filtros é feita pelo funcionário)
 21.35 Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
 21.36 Ambiente com conforto térmico: Não

22. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

22.1 Centro de material e esterilização (CME): Não

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16647-PE	MARCOS PABLO ALENCAR DA CUNHA CAVALCANTI (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4653))	Regular	diretor técnico
11676-PE	ERICA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 8433))	Regular	
9392-PE	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MESQUITA	Regular	
14420-PE	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS (OFTALMOLOGIA (Registro: 5491))	Regular	
11423-PE	GILBERTO VILAÇA DE MENEZES (NEUROCIRURGIA (Registro: 1033))	Regular	
9916-PE	JOSÉ ALVES COSTA NETO (MÉDICO DO TRABALHO (Registro:), MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA (Registro: 9503), MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 9870), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 15347))	Regular	
19417-PE	ANALINE ALVES RIBEIRO	Regular	
11305-PE	MARCOS ANTONIO GOMES ALVES (CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 11222))	Regular	
19308-PE	THIAGO CESAR FERNANDES GOMES (UROLOGIA (Registro: 4157), CIRURGIA GERAL (Registro: 3146))	Regular	
14656-PE	JULIANA CRISTINE FRANKENBERGER ROMANZEIRA (PEDIATRIA (Registro: 12313))	Regular	
20322-PE	RAFAEL SANTOS DE LIMA	Regular	
19838-PE	LUIZ HALLEY SOARES E SA (CIRURGIA GERAL (Registro: 2434), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 3264), DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia (Registro: 8312))	Regular	
10730-PE	JORGENILDO GONÇALVES DE FARIAS (CARDIOLOGIA (Registro: 9420), MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA (Registro: 9421))	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: **76704394400** em **30/07/2024 às 10:58**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **371/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20214-PE	ERTON CESAR DE ALBUQUERQUE PONTES (NEUROCIRURGIA - Neurrorradiologia (Registro: 9600), NEUROCIRURGIA (Registro: 8118))	Regular	
21652-PE	GERLIANA MARIA BARBOSA VENTURA	Regular	
25863-PE	EVERTON FARIAS DO NASCIMENTO (RADIOTERAPIA (Registro: 11966))	Regular	
25805-PE	JOSÉ WINALAN DE OLIVEIRA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 13480), CARDIOLOGIA (Registro: 12418))	Regular	

24. CONSTATAÇÕES

24.1

Classificado como instituto de medicina legal.

24.2

Divide o prédio com o SVO com início de atividade em dezembro de 2010.

24.3

Equipe médica composta por dois médicos, todos concursados.

24.4

Escala médica completa.

24.5

Escala de plantão composta por dois médicos, dois agentes de medicina legal (antigo auxiliar de necrópsia), um recepcionista, dois funcionários administrativos do cartório, um motorista, dois auxiliares de serviços gerais, quatro maqueiros.

24.6

Média de 10 necrópsia por dia, só realiza necrópsia até às 17h.

24.7

Foi informado que, apesar do pleno funcionamento do ar condicionado da sala de necrópsia, a temperatura da sala fica elevada e os profissionais reclamam.

24.8

Não realiza necrópsia de putrefeitos nem em ossadas, estes são encaminhados ao IML do Recife.

24.9

Só realiza coleta de sangue em cadáveres.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/07/2024** às **10:58**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **371/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



25. RECOMENDAÇÕES

25.1 SALA DE NECROPSIA:

25.1.1. **Tomógrafo computadorizado:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26. IRREGULARIDADES

26.1 DADOS CADASTRAIS:

26.1.1. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

26.1.2. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

26.1.3. **Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo

26.1.4. **Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

26.1.5. **Inscrição CRM-UF (Público). Não.** Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º

26.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

26.2.1. **Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

26.3 CONSULTÓRIO MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS - EXCLUSIVO PARA IML - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:

26.3.1. **Telefone e campanha de emergência. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.2. **Espéculos vaginais descartáveis. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.3. **1 balança antropométrica adequada à faixa etária. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.4. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.5. **Abaixadores de língua descartáveis. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.6. **1 lanterna com pilhas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.3.7. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.4 REPOUSO MÉDICO:

26.4.1. **roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



26.4.2. **roupas de cama. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

26.5 SALA DE CÂMARAS FRIAS:

26.5.1. **As câmaras frias são ligadas ao gerador de energia elétrica. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM nº 2056/13, art. 26, XIII

26.6 SALA DE NECROPSIA:

26.6.1. **Aparelho de raios-x ou outro meio que possibilite a visualização da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2153/16

26.6.2. **Régua antropométrica. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2153/16

26.6.3. **Balança de precisão. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2153/16

26.6.4. **Balança para cadáveres. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2153/16

26.7 AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - IML / SVO:

26.7.1. **Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

26.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

26.8.1. **Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

26.9 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

26.9.1. **Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17.

26.10 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

26.10.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Em relação ao sistema de drenagem, segundo as informações dos funcionários, não está funcionando adequadamente, sugiro parecer técnico do órgão responsável.

Caruaru - PE, 24 de Julho de 2024.

Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

28. ANEXOS



Recepção e sala de espera



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de espera (foto 2)



Banheiro da recepção



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de fotografia e papiloscopia



Consultório médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de exame sexológico (anexa ao consultório médico)



Sala de acolhimento infantil



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Acolhimento de vítima de violência



Repouso médico com banheiro anexo



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Infiltração com reboco caindo



Reposo feminino



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



uvh6f9hf



Copa (foto 1)



Copa (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Mobiliário precário



Dormitório terceirizados

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/07/2024 às 10:58

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 371/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



uvh6f9hf



Sala de necrópsia

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/07/2024 às 10:58**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **371/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



uvh6f9hf